



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 989911-6917

E-mail: gabinete@altamira.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 01, CENTRO, ALTAMIRA DO MARANHÃO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão



CPF: ***038793**

Data: 07/11/2022

IP com nº: 192.168.15.20

www.altamira.ma.gov.br/diariooficial.php?id=475

ISSN: 2764-703X

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

✦ RESENHA: 1/2022 - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20221107/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - RESENHA: 1/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221107/2022. OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. JAILSON DIAS OLIVEIRA, portador do CPF nº 010.581.903-42. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais). **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e a empresa: LUCAS CARVALHO SANTOS – ME, CNPJ 31.447.762/0001-64, estabelecida na Rua/Av. do Mercado Central. nº 11, Bairro Centro, na cidade de Altamira do Maranhão – Estado do Maranhão, CEP 65.310-000. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 0020/2022 - SRP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 033/2021. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Outubro de 2022. **FORO:** Fica eleito o Foro de Vitorino Freira/MA. **SIGNATÁRIOS:** JAILSON DIAS OLIVEIRA - Secretário Municipal de Finanças pela Contratante e o Sr. Lucas Carvalho Santos, pela detentora do Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	V. UNIT. MEGA	V. UNIT. (MENSA L)	V. TOTAL
1	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 150 Mb (Cento e cinquenta Megabits por segundo), Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 150 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato; - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato; - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual. <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p>	12	16,00	2.400,00	28.800,00
2	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 250 Mb (Duzentos e cinquenta Megabits por segundo), Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 250 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato; - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato; - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual. <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	12	16,00	4.000,00	48.000,00



3	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 200 Mb (Duzentos Megabits por segundo), Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 200 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato; - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato; - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual. <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</p>	12	16,00	3.200,00	38.400,00
4	<p>Fornecimento de um link de acesso à rede mundial de computadores - Internet, com velocidade de 200 Mb (Duzentos Megabits por segundo), Full, com garantia mínima de 80% da banda. com 1 IP fixo disponível. O link deverá ser instalado no prédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa deverá dar garantia de 80% de velocidade dos 200 Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato; - de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato; - Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual. <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p>	12	16,00	3.320,00	38.400,00
Valor Total Estimado					153.600,00

Altamira do Maranhão/MA, 31 de Outubro de 2022.



EQUIPE DE GOVERNO

Ileilda Moraes da Silva Cutrim
Prefeito(a)

Alicon Monteiro de Farias
Vice-Prefeito(a)

Ervison Ferreira de Araujo
chefe de Gabinete

José Braz da Silva Filho
Procuradoria Geral do Município

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Governamental e Assuntos Políticos

Ilane Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

Cristiane de Sousa da Silva
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Básico

Werley de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Erdonaldo Sousa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação

Kaue Klin Leite e Silva
Controladoria Geral do Município

Antonio Sérgio Pereira Neto
Secretaria Municipal da Juventude

José Barroso da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Sustentável

Ilanildo Moraes da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Transporte

Elismar Lopes dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nadia Luana Ribeiro e Silva Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Igualdade Racial e da Mulher

